



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 719

De 22 de Novembro de 1.989

Dispõe sobre a aprovação do Orçamento-Programa do Município de Américo Brasiliense para o exercício financeiro de 1.990.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 20 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Américo Brasiliense, discriminado pelos anexos que integram e acompanham, esta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em NCz\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzados novos).

Artigo 2º - A Receita do Município, discriminada pelo Anexo 2 (receitas), obedecerá o seguinte desdobramento:

Receita Tributária	NCz\$	14.715.000,00
Receita Patrimonial	NCz\$	7.921.000,00
Receita Industrial	NCz\$	4.010.000,00
Receita de Serviços	NCz\$	1.505.000,00
Transferências Correntes	NCz	55.079.000,00
Outras Receitas Correntes	NCz\$	3.195.000,00
Operações de Crédito	NCz\$	5.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	NCz\$	510.000,00
Amortização de Empréstimos Concedidos .	NCz\$	5.000,00
Transferências de Capital	NCz\$	2.055.000,00
Outras Receitas de Capital	NCz\$	1.000.000,00
Total Geral	NCz\$	90.000.000,00

Artigo 3º - A despesa municipal, discriminada pelos anexos/ 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 que integram a presente Lei terá o seguinte / desdobramento:

Poder Legislativo	NCz\$	2.450.000,00
Gabinete do Prefeito	NCz\$	5.609.500,00
Administração	NCz\$	9.520.000,00
Finanças	NCz\$	2.360.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 2 =

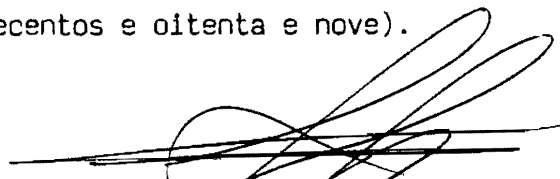
Educação e Cultura	NCz\$	24.682.000,00
Obras e Serviços Públicos	NCz\$	14.179.000,00
Saúde e Saneamento	NCz\$	20.940.000,00
Assistência e Previdência	NCz\$	2.235.000,00
Transportes	NCz\$	8.024.500,00
Total Geral	NCz\$	<u>90.000.000,00</u>

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar junto a Instituições Financeiras operações de créditos por antecipação de receita orçada, até o limite de 70%(setenta por cento) do valor orçado da receita a ser antecipada.

Artigo 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100%(cem por cento) da despesa fixada para o exercício financeiro de 1.990.

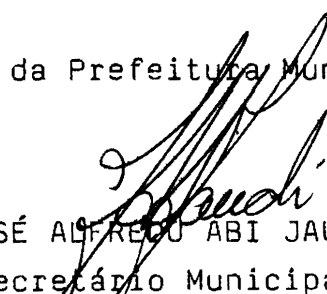
Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 22 dias do mês de Novembro de 1.989(hum mil novecentos e oitenta e nove).



NOVENIO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.



JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal